

LEI Nº 1.286/91.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL, DESPORTIVA E EDUCACIONAL "PIRACURUCA - ABCEP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA- PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL, DESPORTIVA E EDUCACIONAL "PIRACURUCA-ABCEP".

Art. 2º - Esta Lei passará à vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracuruca, 05 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta Prefeitura, o Nº 1.286/91. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 1991.

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Antonio Francisco de Menezes
Secretário de Administração